PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: <u>compras@miracatu.sp.gov.br</u> – <u>www.miracatu.sp.gov.br</u>

3° ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUTORA OHANA LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2023 – PROCESSO N° 896/2023.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro -Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como PREFEITURA, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA OHANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.568.046/0001-25, com sede à Rua Dr Alfredo de Castro, 200, sala 708, Barra Funda, São Paulo-SP, telefone (11) 2548-9949 e e-mail licitações@ohana.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor Demien Henrique de Melo Nucci, portador do RG nº **CPF** no 284.XXX.XXX-83 27.XXX.XXX-2 e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 92/2023, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 124 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à Construção de Escola Municipal - Oliveira Barros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à justificativa do Departamento de Obras no Proc. Administrativo 6.692/2025, amparado pelo Parecer Jurídico nº 304/2025, fica aditado o prazo do instrumento contratual para execução dos serviços em mais **12 (doze) meses**. A vigência do presente termo aditivo compreenderá o período de 27/10/2025 a 27/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este <u>Termo Aditivo</u> passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal Construtora Ohana Ltda Demien Henrique de Melo Nucci CPF nº 284.***.***-83 Sócio-Administrador Julie Moraes Silva CPF nº 388.***.***-35 - Dir. Educação Gestora do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSTRUTORA OHANA LTDA

CNPJ nº 05.568.046/0001-25

3°ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2023 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025 VIGÊNCIA: 27/10/2025 à 27/10/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2023 – PROCESSO N° 896/2023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - OLIVEIRA BARROS. ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu, 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE</u>:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

,		~	
RESPONSÁVEIS	DEL A HOMOLA		
RHNPUNNAVHIN	PRIA HONOLO	10-AC ACTION	CHRIANH
		July 10 Du	CERT I IIII.

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura:

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Demien Henrique de Melo Nucci

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 284.***.***-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: